

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1.588/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013**

*Autoriza o poder executivo a firmar termo de convênio com a Sociedade Comunitária e Beneficiente de Nonoai, e dá outras providências.*

ITACIR HOCHMANN, Prefeito de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a assinatura do convênio celebrado entre o Poder Executivo Municipal e a Sociedade Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai, objetivando o atendimento sob forma de urgência e emergência, conforme convênio anexo, visando o atendimento da população local.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 09 dias do mês de maio de 2013.

Itacir Hochmann  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin  
Coordenador de Administração e Planejamento